

Art. 17

§2º

VII – assumir compromisso pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB, sem estar autorizado;

§3º

XXIX – fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida, entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica ou introduzi-las em local sob administração da Secretaria de Mobilidade Urbana;

Art. 21

II – prestação de relevantes serviços para a Secretaria de Mobilidade Urbana;

Art. 24

II – danos no patrimônio do Município sob administração da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB), compreendidos os conveniados ou contratados, provocados por Agentes de Trânsito ou por terceiros.”

Art. 12 A Lei nº 2.273, de 19 de setembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito de Barueri – COMUTRAN, órgão de controle social de gestão das políticas públicas de trânsito e transporte, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana.

.....

Art. 3º

I -

a) Secretário de Mobilidade Urbana;

II -

§2º Os representantes da comunidade, titulares e suplentes, serão escolhidos e indicados pelas correspondentes entidades representativas, mediante coordenação da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB).

.....

Art. 5º

§2º Excepcionalmente, nos 2 (dois) primeiros anos de seu funcionamento, a presidência do COMUTRAN caberá ao Secretário de Mobilidade Urbana.”

Art. 13 A Lei nº 2.350, de 6 de junho de 2014, que altera e consolida a Lei nº 2.241, de 28 de maio de 2013 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

Parágrafo único. O número de autorizações para veículos do serviço de transporte de escolares do Município de Barueri será regulamentado por meio de Portaria da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB).

Art. 4º Aos veículos autorizados para o transporte escolar são vedadas quaisquer outras atividades, remuneradas ou não, diversas daquela constante de sua Autorização junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

